



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1704 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora	10.01	SETOR DE ESPORTE	
Projeto:	1.034	CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA	
Elemento	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Recurso	05.100	RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO ESPORTE	243.750,00
Recurso	01.100	RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL	173.250,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio entre o Município de Jambéiro e o MINISTÉRIO DO ESPORTE e recursos próprios do Tesouro Municipal para a contrapartida.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 13 de março de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 13 de março 2015.